



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 86.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3977, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

“Altera data do evento no anexo da Lei Municipal nº 3931/18 de 12 de janeiro de 2018, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a data do evento no anexo da lei 3931/18, de 12 de Janeiro de 2018, o seguinte evento:

FEPADAN

LOCAL: Ginásio de Esporte Dr. Cyro Carlos de Melo

DATA: 25, 26 e 27 de Outubro de 2018.

PROMOÇÃO: CIA DE DANÇA LEVITTA

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos à Lei nº 3931/18 de 12 de Janeiro de 2018, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2018.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

27 10 / 18


Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal